



SEGURANÇA SOCIAL

## Despacho n.º 1/2025

Considerando que:

- a) De acordo com o previsto no artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei-Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo máximo de 15 dias após o início da execução do orçamento, estabelecer os encargos máximos destinados a remunerações, também aqueles relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e ainda outros resultantes de alterações ao posicionamento remuneratório na categoria e destinados à atribuição de prémios de desempenho;
- b) A Lei do Orçamento do Estado para 2025, entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 335.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro;
- c) O corrente ano compreende a conclusão do processo de avaliação de desempenho do biénio de 2023/2024, pelo que, nesse foro, poderão ocorrer valorizações remuneratórias, tanto pela via obrigatória prevista no artigo 156.º n.º 7 da LTFP (e também aquelas que venham a ser desencadeadas pelo regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras previsto na Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto), como pela via de opção gestionária constante dos artigos 157.º e 158.º também da LTFP (e nos termos previstos no Decreto-Lei de Execução Orçamental aplicável) e ainda aquelas decorrentes da atribuição de prémios de desempenho, nos termos do artigo 167.º no LTFP (e também de acordo com os termos do Decreto-Lei de Execução Orçamental aplicável);
- d) Foram previstos os necessários encargos orçamentais para o preenchimento, em 2025, de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do IGFCS,SS,

Assim, face ao supra exposto e no uso de competência prevista no n.º 2 do artigo 31.º da LTFP estabelecem-se, para o ano de 2025, as dotações seguintes para:

- a) Encargos relativos a remunerações: 2.145.746,00€;
- b) Encargos relativos a 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado e para o qual está previsto o respetivo recrutamento: 40.000,00€;



SEGURANÇA SOCIAL

- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório:
  - Obrigatórias: 55.000,00€
  - Facultativas: 15.000,00€
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho: 5.000,00€.

Porto, 15 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho Diretivo

José Vidrago